



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI No 291/95

SUMULA:- ALTERA OS INCISOS III, IV E IX DO
ARTIGO 1º DA LEI No 186/92 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Incisos III, IV e IX do
Artigo 1º da Lei 186 de 13/08/92, passando a vigor com a seguinte
redação:

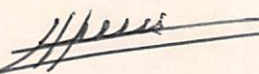
III - Representante do Departamento Jurídico
do Município de Iporá;


IV- Representante do Serviço Autárquico
Municipal de Assistência Médica - SAMAM;

IX- Representante da Associação de Proteção
à Maternidade e Infância;

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho
do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.


Salvador Caetano Silva
Prefeito Municipal

Publicada(o) no 1º ano
TRIBUNA DO PARANÁ
Órgão Oficial do Município
Edição no 6139
Data. 05 / 07 / 95

o funcionário